

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 654 de 11/04/1989

L E I Nº 3462/89
de 11 de abril de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de NCz\$.
5.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguin
te lei:

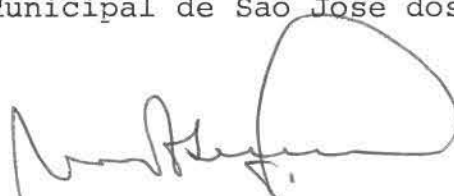
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no valor de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruza
dos novos), destinado a subvencionar e ou auxiliar o IPMMI - Hospital In
fantil Antoninho da Rocha Marmo.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

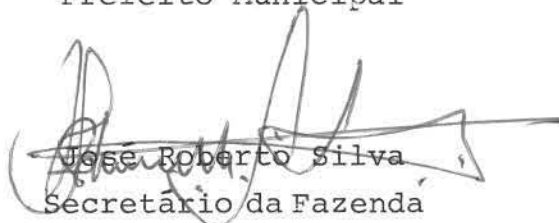
	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20.00 - 03080314.120	Subvenções e/ou Auxílios a Distribuir
20.00 - 4331	Auxílios para Despesas de Capital 5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de abril de 1989.

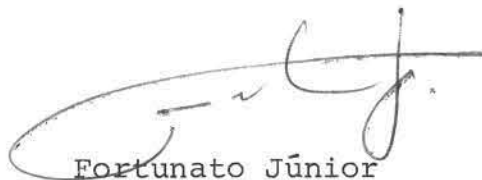


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali
zação de Atos, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos